

AO EXPEDIENTE DO DIA  
04 de 06 de 1999  
02 de 06 de 1999  
M/L/L



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



PROJETO DE LEI N.º 153/99  
(Da Dep. Iraê Lucena)

Denomina de Ana Maria Coutinho Ramalho o Hospital Estadual do município de Lagoa Seca, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Ana Maria Coutinho Ramalho, o Hospital Estadual do município de Lagoa Seca, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1999.

*Iraê Lucena*  
IRAÊ LUCENA  
Deputada Estadual

Aprovado em *Três* Turno  
Em 16 / 06 / 1999  
1.º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
Gabinete da Deputada Iraê Lucena



**JUSTIFICATIVA:**

Nossa iniciativa, visando homenagear a Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Coutinho Ramalho, se reveste de justiça, já que a mesma, de saudosa memória, era natural da fazenda Imbaúba, no município de Lagoa Seca, tendo começado a estudar em Campina Grande, onde seguiu sua trajetória estudantil, ingressando na faculdade de medicina da Universidade Federal da Paraíba, após o que, combinava esta atividade com a de professora da disciplina de biologia no Colégio Alfredo Dantas na cidade de Campina Grande, nos dias úteis, já que no fim de semana se dedicava ao atendimento às pessoas carentes da zona rural de Lagoa Seca, tomando como base os Sítios Alvinho Imbaúba, Almeida, Gravatá, Campinote de Cima e Caxangá, exercendo seu espírito filantrópico e meiguice típica de lidar com as pessoas menos favorecidas.

Ao concluir o curso de medicina, continuou seu trabalho de assistência às pessoas carentes em escolas e postos de saúde da zona rural. Após casar-se, e condicionada a profissão que escolheu, e também devido a profissão de seu esposo, Desembargador Dr. Luiz Ramalho Júnior, passou a morar em João Pessoa, não deixando entretanto de atuar na região de Campina Grande, Lagoa Seca e Puxinanã.

Como Diretora do – ICAE – Instituto Campinense de Assistência ao Excepcional -, continuou o seu trabalho de assistência às crianças de poder aquisitivo inferior, principalmente as de sua terra natal, Lagoa Seca.

Tendo também atuado como médica pediatra no Hospital Universitário da Capital, tornando-se uma pessoa muito conhecida e querida de todos pelas suas benfeitorias e ações de caridade desenvolvidas na região de Lagoa Seca.

Pelo exposto, é mais do que justa esta homenagem a esta mulher de espírito tão elevado, que dedicou sua vida a ajudar os mais pobres.

**Sala das Sessões, em 02 de junho de 1999.**

  
**IRAÊ LUCENA**  
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 153 sob o nº 153/99  
Em 2/6 /1999  
P. Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 4/6 /1999  
P. Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 04/06 /1999  
[Signature]  
Div. do Departamento de Assistência e  
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 04/06 /1999.  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /1999  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_ / \_\_\_ /1999  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Romão  
Em 8/6 /1999  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 8/6 /1999  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta # 02 # Pagina (s).  
Em 02/06 /1999.  
[Signature]  
Assessor

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ /1999  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /1999  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /1999.  
\_\_\_\_\_  
Assessor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI Nº 153/99**

*DENOMINA DE ANA MARIA COUTINHO RAMALHO, O HOSPITAL ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Autora: Dep. Iraê Lucena  
Relator: Dep. Vital Filho

**PARECER** N<sup>o</sup> 111/99

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer, o Projeto de Lei nº153/99, de autoria da Ilustre Dep. Iraê Lucena, que objetiva denominar de Ana Maria Coutinho Ramalho, o Hospital Estadual do Município de Lagoa Seca.

È o Relatório

**VOTO DO RELATOR**

A homenagem que se pretende prestar a Dra. Ana Maria Coutinho Ramalho, se reveste de justiça, já que a mesma de saudosa memória, era natural da Fazenda Imbaúba, no município de Lagoa Sêca, tendo começado a estudar em Campina Grande, onde seguiu sua trajetória estudantil, ingressando na faculdade de medicina na Universidade Federal da Paraíba, após o que combinava, esta atividade com a de professora da disciplina de Biologia no Colégio Alfredo Dantas na cidade de Campina Grande nos dias úteis, já que no final de semana se dedicava ao atendimento às pessoas carentes da zona rural de Lagoa Sêca, tomando como base os sítios Alvinho Imbaúba, Almeida Gravatá, Campinote de Cima e Caxangá, exercendo seu espírito filantrópico e meiguice típica de lidar com as pessoas menos favorecidas.

Ao concluir o curso de medicina, contiuiu seu trabalho de assistência as pessoas carentes em escolas e postos de saúde da Zona Rural. Após casar-se e condicionada a profissão que escolheu, e também devido a profissão de seu esposo, o Desembargador Dr. Luiz Ramalho Junior, passou a morar em João Pessoa, não deixando entretanto de atuar na região de Campina Grande, Lagoa Sêca e Puxinanã.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Como diretora do – ICAE – Instituto Campinense de Assistência as Crianças de poder aquisitivo inferiro, principalmente as de sua terra natal, Lagoa Sêca.

Tendo também atuado como médica pediatra no hospital universitário da Campital, tornando-se uma pessoa muito conhecida e querida de todos pelas suas benfeitorias e ações de caridade desenvolvidas na região de Lagoa Sêca.

Por esta razão, é mais do que justa homenagear esta mulher de espírito tão elevado, que dedicou sua vida em ajudar os mais pobres.

Face ao esposto e não existindo impedimento de natureza legal que velha obstacular a tramitação deste projeto, somos de parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 153/99, na sua íntegra.

**É o Voto**

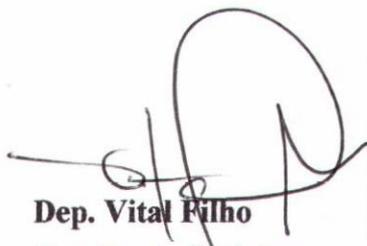
Sala das comissões, 15 de junho de 1999.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer nos termos do voto do Senhor Relator, pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 153/99 e sua conseqüente aprovação.

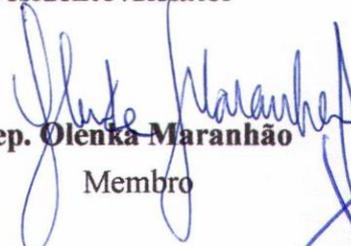
**É o Parecer.**

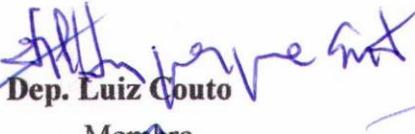
Sala das Comissões, 15 de junho de 1999.

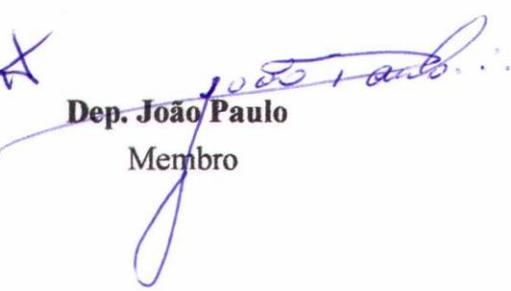
  
Dep. Vital Filho  
Presidente /Relator

  
Dep. Zenóbio Toscano  
Membro

  
Dep. João Fernandes  
Membro

  
Dep. Olenka Maranhão  
Membro

  
Dep. Luiz Couto  
Membro

  
Dep. João Paulo  
Membro

  
Dep. Carlos Mangueira  
Membro

Em 16 de junho de 1999  
P. SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

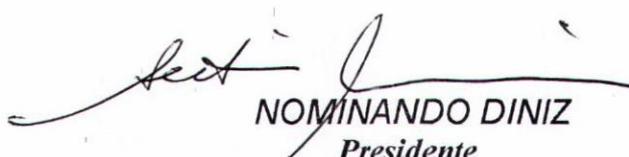
**OFÍCIO Nº 59/99**

**João Pessoa, 16 de junho de 1999.**

*Senhor Governador,*

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 153/99, de autoria da Deputada IRAÊ LUCENA, que Denomina de Ana Maria Coutinho Ramalho o Hospital Estadual do Município de Lagoa Seca, e dá outras providências*

*Atenciosamente,*

  
**NOMINANDO DINIZ**  
*Presidente* 

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 50/99  
PROJETO DE LEI Nº 153/99

Denomina de Ana Maria Coutinho Ramalho o Hospital Estadual do Município de Lagoa Seca, e dá outras providências.

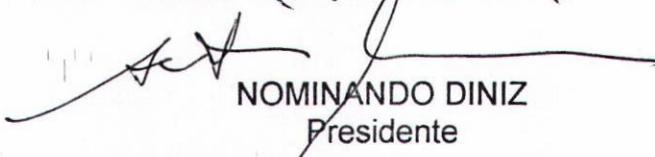
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

Art. 1º Fica denominado de Ana Maria Coutinho Ramalho, o Hospital Estadual do Município de Lagoa Seca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa 16 de junho de 1999.

  
NOMINANDO DINIZ  
Presidente





## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.763 , DE 28 DE JUNHO DE 1999

**Denomina de Ana Maria Coutinho Ramalho o Hospital Estadual de Lagoa Seca, e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominado de Ana Maria Coutinho Ramalho, o Hospital Estadual do Município de Lagoa Seca, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 1999; 109º da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**